



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 55/2020/SESDEC-GRH

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 89/2020/SESDEC-GRH, de 31/01/2020/ ALTERADA PELA Portaria nº 103/2020/SESDEC-GRH, DE 04/02/2020 e em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 22.045 de 20.06.2017/DOE nº 113 de 20.06.2017, bem como, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017/DOE nº 103 de 05/06/2017, que institui o Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a abertura das inscrições para candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores retificações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, nas categorias de serviço voluntário social e serviço voluntário profissional.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na imprensa local e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

1.4 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004 combinado com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.3. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A Carga Horária para os profissionais formados em: Psicologia, Fisioterapia, Educação Física, Gestão Pública, assim como Pedreiro e Pintor, será de 30 horas semanais, preferencialmente, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2 A Carga Horária para os profissionais na função de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo, Estatístico, Revisor de texto, e Serviços Gerais será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07:30 horas às 13:30 horas.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, efetivamente trabalhado, totalizando 30h semanais.

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório semanal para os profissionais nas áreas de: Técnico em Informática, Técnico Administrativo, Serviços Gerais, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia Educação Física, Estatístico, Revisor de texto e Gestão Pública, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 18 (dezoito) vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia, além de 24 (vinte e quatro) vagas para cadastro de Reserva.

5.2. A prestação do serviço voluntário se dará em quaisquer áreas do conhecimento, que abranjam as seguintes categorias:

5.2.1. Serviço Voluntário Social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros.

5.2.2. Serviço Voluntário Profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

5.3. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

5.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.5. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição;

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II;

6.3.1. Será convocado para a entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas;

6.3.2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.3.2.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.2. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

6.3.2.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

6.3.2.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.2.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.3.2.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.3.2.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.3.2.8. Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <http://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

7.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.6. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.7. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.8. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, e não forem classificados dentro do número de vagas, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Politec e UNISP, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

7.9. O candidato precisará apresentar comprovante de escolaridade apenas no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Edital, serão convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Resultado Final.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa, ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

8.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Coordenação de Administração e Finanças – CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

10.1.1. Obter maior nota nos itens de experiência profissional;

10.1.2. Obter maior pontuação referente à formação;

10.1.3. Obter maior nota na entrevista; e

10.1.4. For beneficiário de Programa Social.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/> e no Diário Oficial do Estado

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. **PSICÓLOGO-REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

Atividades relacionadas: Definir, regular, administrar, acompanhar, organizar e executar todas as atividades restritas à função de Psicólogo dentro das instituições de Segurança Pública, sob coordenação dos órgãos de saúde já existentes nas instituições, conforme o Código de Ética Profissional do Psicólogo - RESOLUÇÃO CFP Nº 010 de 21 de julho de 2005. Realizar atendimento, avaliação, diagnóstico, orientação e acompanhamento psicológico aos Servidores da segurança pública da ativa e da reserva. Acolher, orientar e encaminhar para outros serviços ou especialistas, a instituições privadas e públicas visando encaminhamentos no atendimento de situações de saúde diversas. Fazer atendimento domiciliar aos servidores quando necessário e ao público externo com equipe Multiprofissional. Registrar dados como: Declaração, Atestado psicológico, Relatório / laudo psicológico e Parecer psicológico. Planejar, elaborar, formular e executar planos, programas e projetos, que sejam do âmbito de atuação do Setor de Psicologia, através de palestras, seminários, treinamentos e outros. Atuar de forma integrada junto aos servidores e promover a promoção do bem-estar físico, psicológico e social dos cidadãos que serão atendidos nas UNISP's/SESDEC, atuando de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.2. FISIOTERAPEUTA-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.3. EDUCADOR FÍSICO-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Incentivar, estimular, orientar, supervisionar, avaliar e direcionar a prática do exercício físico nos servidores da segurança pública individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida. Desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade. Aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou em grupos; Realizar atividades corporais de lazer e recreativas. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Registrar no prontuário a consulta e/ou o atendimento prestado ao paciente. Compor a equipe multiprofissional da UNISP e ter habilidade para trabalhar em equipe, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; responsabilidade para trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão. Atuar de forma integrada junto aos Órgãos de Saúde e/ou Formações Sanitárias já existentes nas instituições de segurança Pública, colaborando com atendimento e demais atividades daqueles locais.

12.4. GESTÃO PÚBLICA-REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Auxiliar no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas, atuando nos processos de planejamento, organização e controle das atividades afetas a segurança pública, atuando de forma integrada junto às instituições.

12.5. TÉCNICO EM INFORMÁTICA-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Atuar com serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares.

12.6. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-REQUISITO: Ensino Médio ou curso de nível Técnico ou Ensino Superior devidamente registrado, de conclusão de curso na área de Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Realizar serviços administrativos em geral; como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público.

12.7. SERVIÇOS GERAIS-REQUISITO: ser voluntário, realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

12.8. PEDREIRO-REQUISITO: Experiência comprovada como pedreiro, conhecimento dos princípios e métodos básicos de engenharia e construção, capacidade de trabalhar em equipe, capacidade de ler e interpretar instruções e plantas quando necessário, e saber manusear equipamentos referentes a construção civil.

Atividades relacionadas: Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos. Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar

condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

12.9. PINTOR DE OBRAS-REQUISITO: Experiência comprovada como pintor, conhecimento do material de pintura, aptidão para usar ferramentas apropriadas.

Atividades relacionadas: Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, entre outras atividades, preparar as superfícies a revestir, combinar materiais e todas outras atividades relacionadas a pintura.

12.10. ESTATÍSTICO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística ou Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Planejar, organizar e realizar levantamentos e estudos estatísticos; analisar e processar dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; análise e criação de banco de dados; planejamento e realização de pesquisas e confecção de relatórios;

12.11. REVISOR DE TEXTO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em LETRAS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atividades relacionadas: Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de elaboração de projetos de lei, decretos, ensino, pesquisa e extensão.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	26/10 a 03/11/2020
Período para Análise das Inscrições	04 a 11/11/2020
Homologação das Inscrições	12/11/2020
Resultado e pontuação	18/11/2020
Entrevista	23/11 a 28/11 e 30/11 a 01/12/2020
Divulgação do Resultado Final	07/12/2020

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I – Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos

2	Nível Superior Incompleto e/ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
TOTAL		28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,5 ponto - ruim
	1 pontos - regular
	1,5 pontos - boa
	2 pontos - excelente
Experiência profissional	10 pontos
Análise curricular	8 pontos
Comunicação e desenvoltura	1 ponto - ruim
	2 pontos - regular
	3 pontos - bom
	5 pontos - excelente
Serviço voluntário	5 pontos

ANEXO III – ENDEREÇOS REGIONAIS – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESEDEC - Endereço: Av. Farquar, 2966, Pedrinhas, CIOP - Centro Integrado de Operações Policiais, Av. dos Imigrantes, 3587, bairro Costa e Silva.
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Maracanã, nº 1230, Bairro: Setor 03
ARIQUEMES	UNISP/CENTRO Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2540, Bairro: Setor Institucional NUCRIM - Núcleo de Criminalística, Endereço: Av. Capitão Silvio, nº 1960, Bairro: Apoio Rodoviário Sul
JARU	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública e 8º BPM, Endereço: Rua: Florianópolis, nº 2594, Setor 03
OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
ESPIGÃO D' OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública, Endereço: Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
ROLIM DE MOURA	10º BPM - Endereço: Rua Corumbiara, 4707, Centro
JI - PARANÁ	Formação Sanitária – 2º BPM, Rua Mato Grosso, nº1674, Bairro: Casa Preta
CACOAL	Formação Sanitária – 4º BPM, Endereço: Av. Brasil, nº 377, Bairro: Liberdade
GUAJARÁ MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA, Av. Duque de Caxias, nº 1848 - Bairro: 10 de Abril
VILHENA	Formação Sanitária – 3º BPM, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 5148, Bairro: Jardim Eldorado

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS	PSICOLOGIA	FISIOTERAPIA	ED. FÍSICA	G. PÚBLICA	TÉC. ADM	SERV. GERAIS	PEDREIRO	PINTOR	ESTATÍSTICO	REVISOR DE TEXTO
PORTO VELHO	8	-	-	-	1	-	-	3	2	1	1
ARIQUEMES	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-
JI-PARANÁ	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
VILHENA	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
CACOAL	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
JARU	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GUAJARÁ-MIRIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUJUBIM	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
ESPIGÃO DO OESTE	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
OURO PRETO DO OESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ROLIM DE MOURA	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
TOTAL	18	2	3	0	1	1	4	3	2	1	1

ANEXO V - CADASTRO RESERVA

CADASTRO RESERVA											
CIDADE/ LOCAL DE TRABALHO	VAGAS CR	PSICOLOGIA	FISIOTERAPIA	ED. FÍSICA	G. PÚBLICA	TÉC. ADM	TÉC. INFORMÁTICA	SERV. GERAIS	PEDREIRO	PINTOR	
PORTO VELHO	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
ARIQUEMES	4	1	1	1	-	1	-	-	-	-	
JI-PARANÁ	4	1	1	1	-	1	-	-	-	-	
VILHENA	4	1	1	1	-	1	-	-	-	-	

CACOAL	5	1	1	1	-	1	1	-	-	-
JARU	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-
GUAJARÁ-MIRIM	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
CUJUBIM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPIGÃO DO OESTE	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
OURO PRETO DO OESTE	2	-	-	-	-	1	-	1	-	-
ROLIM DE MOURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	24	6	4	4	1	7	1	1	0	0



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 21/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013897018** e o código CRC **9EB7A5C2**.